



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

Veículo: A Tribuna
Data: 14/01/2016
Caderno: --
Página: 20
Título: Decreto nº 12182/2016 –
Reajuste a Tarifa Única no Serviço de
Transporte Público Urbano Niterói –
STPN.

DECRETO Nº 12182/2016

Reajusta a Tarifa Única no Serviço de Transporte Público Urbano Niterói – STPN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Niterói;

CONSIDERANDO a necessidade de se reajustar os valores unificados das tarifas do Serviço de Transporte Público Urbano Niterói – STPN, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão; e

CONSIDERANDO que as cláusulas 5.2 e 5.6 dos contratos de concessão nºs 106/2012 e 107/2012 garantem aos concessionários o reajuste anual das tarifas com base no percentual de variação do IPCA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustada a TARIFA ÚNICA no Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus – STCO -, independente da extensão do itinerário da linha, para o valor de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos).

Parágrafo único. Os veículos "Ônibus Urbanos Com Ar Condicionado" não poderão adotar tarifas diferenciadas, devendo observar a tarifa modal estabelecida no *caput* do art. 1º deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 0h (zero hora) do dia 16 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 13 DE JANEIRO DE 2016.

RODRIGO NEVES – PREFEITO

Alameda São Boaventura, 81
Fonseca, Niterói, CEP: 24130-005
Tel.: (21) 2199-3300
www.setrerj.org.br

Vinculado ao Sistema FETRANSPOR.